



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da Procuradoria Geral do Município, fls. 35/37 e fls.161 (verso), e manifestação de forma técnica e juntada as certidões pertinentes, fls. 69/95, pela Diretora da Divisão de Planejamento, do Processo Administrativo nº 10.516/2021, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **assinatura bienal da revista "Construção Mercado"** a ser realizada pela empresa **CCFP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.014.866/0001-45.

Em, 15 de agosto de 2023.

SORAIA M. MILAN

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

SEAD-5.2.1.1

Prezada Diretora,

ACOLHO parecer jurídico de fls. 35/37 e fls.161, e manifestação de forma técnica e juntada as certidões pertinentes, fls. 69/95, pela Diretora da Divisão de Planejamento. **AUTORIZO e RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para assinatura bienal da revista "Construção Mercado" a ser realizada pela empresa **CCFP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.014.866/0001-45.

Deste modo, encaminho o presente para as providências quanto à solicitação de empenho.

Em, 15 de agosto de 2023.

SORAIA M. MILAN

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

*Recibido
em 17/08/23.*